

DOXA

Revista Brasileira de Psicologia da Educação
Brazilian Journal of Educational Psychology



¹ Universidade Federal do Pará, Belém – PA – Brasil. Doutoranda em Psicologia. Mestre em Educação.

² Universidade de Brasília, Brasília – DF – Brasil. Doutor em Educação.

³ Universidade de São Paulo, São Paulo – SP – Brasil. Doutora em Psicologia.

⁴ Universidade Estadual do Piauí, Teresina – PI – Brasil. Graduando de Psicologia.

⁵ Universidade Estadual do Piauí, Teresina – PI – Brasil. Graduanda de Psicologia.

⁶ Universidade Estadual do Piauí, Teresina – PI – Brasil. Graduanda de Psicologia.

⁷ Universidade Estadual do Piauí, Teresina – PI – Brasil. Graduanda de Psicologia.

⁸ Universidade Estadual do Piauí, Teresina – PI – Brasil. Graduanda de Psicologia.

⁹ Universidade Estadual do Piauí, Teresina – PI – Brasil. Graduanda de Psicologia.

A PSICOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA NO PIAUÍ: UMA ANÁLISE DE EDITAIS DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

LA PSICOLOGÍA EN LA EDUCACIÓN BÁSICA DE LA RED PÚBLICA EN PIAUÍ: UN ANÁLISIS DE LAS CONVOCATORIAS DE CONCURSOS Y PROCESOS SELECTIVOS

PSYCHOLOGY IN BASIC EDUCATION IN THE PUBLIC SCHOOL SYSTEM IN PIAUÍ: AN ANALYSIS OF PUBLIC NOTICES FOR COMPETITIVE EXAMS AND SELECTION PROCESSES

Cássia Maria Lopes Dias MEDEIROS¹

kcia_dias@hotmail.com

Fauston NEGREIROS²

fnegreiros@unb.br

Marilene Proença Rebello de SOUZA³

mpdrsouz@usp.br

Lucas Farias dos SANTOS⁴

lfariasdoss@aluno.uespi.br

Thayná Pires de OLIVEIRA⁵

tpdeoliveira@aluno.uespi.br

Maria Clara de Assis NASCIMENTO⁶

mariaclaradeassisn@aluno.uespi.br

Yasmin de Carvalho LEAL⁷

yasmimdecarvalholeal@aluno.uespi.br

Ana Queila Gonçalves SILVA⁸

anaqsilva@aluno.uespi.br

Lorena Munise Santos do NASCIMENTO⁹

lorennans@hotmail.com



Como referenciar este artigo:

Medeiros, C. M. L. D., Negreiros, F., Souza, M. P. R., Santos, L. F., Oliveira, T. P.; Nascimento, M. C. A., Leal, Y. C., Silva, A. Q. G., & Nascimento, L. M. S. (2025). A psicologia na educação básica da rede pública do Piauí: uma análise de editais de concursos e processos seletivos. *Doxa: Rev. Bras. Psico. e Educ.*, 26, e025016, 2025. e-ISSN: 2594-8385. DOI: 10.30715/doxa.v26i00.20563

Submetido em: 01/09/2025

Revisões requeridas em: 10/09/2025

Aprovado em: 24/09/2025

Publicado em: 27/10/2025

RESUMO: Esta pesquisa documental, de base exploratória e descritiva, trata da atuação de psicólogas escolares e educacionais no estado do Piauí, por meio da análise de editais de concursos públicos e processos seletivos. O objetivo dessa seleção e análise foi compreender as concepções e atribuições do cargo, as perspectivas teóricas e as questões centrais presentes nos editais, a fim de verificar em que grau eles refletem as disposições da Lei nº 13.935/2019. Foram selecionados seis editais publicados entre 2020 e 2024, contemplando seis regiões do Piauí. Realizou-se uma análise em

torno das seguintes categorias: oferta do serviço, modalidades de contratação e efetivação da lei. Os principais resultados apontaram: disparidade significativa nas condições de contratação; predominância de contratos temporários; número reduzido de vagas; e desconhecimento sobre a real função do profissional de Psicologia em instituições educativas. Esses aspectos impactam diretamente a continuidade e a eficácia do trabalho da Psicologia Escolar e Educacional, evidenciando a necessidade de cumprimento da legislação e de efetivação da política pública.

PALAVRAS-CHAVE: Psicologia Escolar e Educacional. Educação Básica. Políticas Públicas.

RESUMEN: Esta investigación documental de carácter exploratorio y descriptivo aborda la actuación de los psicólogos escolares en el estado de Piauí, mediante el análisis de convocatorias de oposiciones públicas o procesos de selección. El objetivo de esta selección y análisis fue comprender las concepciones/atribuciones del cargo, las perspectivas teóricas y las cuestiones centrales presentes en las convocatorias, con el fin de verificar en qué medida reflejan las disposiciones de la Ley n.º 13.935/2019. Se seleccionaron seis convocatorias, publicadas entre 2020 y 2024, que abarcaban seis regiones de Piauí. Se realizó un análisis en torno a las siguientes categorías: oferta del servicio, modalidades de contratación y aplicación de la Ley n.º 13.935/2019. Los principales resultados apuntaron a: una disparidad significativa en las condiciones de contratación; predominio de contratos temporales; oferta reducida de puestos y desconocimiento sobre la función real del profesional de la psicología en las instituciones educativas. Estos aspectos repercuten directamente en la continuidad y la eficacia del trabajo de la psicología escolar educativa, destacando la necesidad de cumplir con la legislación e implementar políticas públicas.

PALABRAS CLAVE: Psicología escolar educativa. Educación básica. Políticas públicas.

ABSTRACT: This exploratory and descriptive documentary research examines the work of educational school psychologists in the state of Piauí, through the analysis of public tenders or selection processes. The objective of this selection and analysis was to understand the concepts/duties of the position, theoretical perspectives, and central issues present in the tenders in order to verify to what degree they reflect the provisions of Law No. 13,935/2019. Six announcements were selected, published between 2020 and 2024, covering six regions of Piauí. An analysis was carried out around the following categories: service provision, hiring modalities, and implementation of Law No. 13,935/2019. The main results pointed to: significant disparity in hiring conditions; predominance of temporary contracts; reduced number of vacancies; and lack of knowledge about the real role of psychology professionals in educational institutions. These aspects directly impact the continuity and effectiveness of the work of school educational psychology, highlighting the need to comply with legislation and implement public policy.

KEYWORDS: School Educational Psychology. Basic Education. Public Policy.

INTRODUÇÃO

A inserção de psicólogas¹ na Educação Básica tem ganhado relevância no Brasil, especialmente com a consolidação de políticas públicas que reconhecem a importância da atuação dessa profissional nas escolas. Em 2019, uma importante conquista foi a promulgação da Lei n.º 13.935 (Brasil, 2019), que defende a inserção de psicólogas e assistentes sociais na rede pública de ensino em todo o território nacional.

Essas lutas relacionadas ao percurso da atuação de Psicólogas Escolares e Educacionais (PEE's) frisavam a atuação e a participação da psicóloga como profissional da educação, apontando que conhecimentos específicos dessa área são formas de contribuir e qualificar o trabalho que deveria ser realizado pelas políticas públicas em educação.

Esse cenário impulsionou pesquisas nesse formato, revelando a importância das equipes multiprofissionais para o trabalho nas escolas, a perspectiva institucional de atendimento a essas demandas, a atuação junto à formação de professores, as discussões sobre a patologização e a medicalização das dificuldades escolares, a necessidade de orientação e aproximação com a família, a atuação em redes de garantia de direitos, ou seja, inúmeras contribuições voltadas para uma mudança na compreensão dessas dificuldades a partir do cotidiano escolar.

A pesquisa apresentada neste artigo, realizada no Piauí, faz parte de uma investigação nacional sobre a atuação da PEE e desse processo de luta pela inserção dessa profissional na educação. A pesquisa matricial tem como objetivo compreender e analisar a atuação de psicólogas na Educação Básica no que se refere às concepções, desafios e inovações para o enfrentamento do fracasso escolar e para a melhoria da qualidade social da escola. Para tal, ela foi dividida em dois momentos: um conceitual e outro empírico. A análise de editais de concursos e processos seletivos, referente a este artigo, faz parte da investigação conceitual, composta ainda por análise de documentos de face pública e estudos bibliográficos recentes.

Algumas inquietações deram origem ao seguinte problema de pesquisa: como os editais ou processos seletivos espelham (ou não) os preceitos legais da Lei n.º 13.935/2019 no estado do Piauí? Esse questionamento reverbera em outros: há coerência entre o que a lei propõe e o que é encontrado nos documentos? Quais as possíveis lacunas e desafios desses achados?

¹ Será utilizada, na escrita de todo o texto, a palavra PSICÓLOGA ao referir-se a todos os profissionais da Psicologia, considerando que esta pesquisa foi iniciada e realizada, em sua maioria, por mulheres, e pôr a categoria profissional ser predominantemente feminina, a fim de evidenciar esse lugar tão importante conquistado por elas.

Foi possível identificar algumas concepções e atribuições do cargo, perspectivas teóricas e questões centrais presentes nos editais, como: conteúdo abordado, carga horária, tipo de contratação e remuneração, a fim de se ter uma perspectiva atual sobre que tipo de profissional é selecionado para atuar na rede pública de Educação Básica. Entende-se que, ao examinar as atribuições e exigências para o cargo, é possível verificar em que grau os editais refletem as disposições da Lei n.º 13.935/2019, como definem funções, atribuições e a expectativa de atuação da psicóloga no ambiente escolar e educacional daquela localidade. Esses achados contribuem para uma reflexão crítica sobre como as leis e políticas se traduzem em práticas concretas e quais fatores estruturais ou institucionais precisam ser considerados para que a Psicologia Escolar e Educacional tenha, de fato, atuação conforme o previsto em lei, com impacto real para estudantes, famílias e toda a equipe escolar.

METODOLOGIA

Esta pesquisa é do tipo documental, a partir da análise de seis editais de concursos públicos ou processos seletivos referentes à contratação de psicólogas para atuação na Educação Básica no estado do Piauí. Ressalta-se que a investigação apresentada neste artigo compõe uma das etapas da pesquisa de doutorado da primeira autora, a qual contemplou outras estratégias metodológicas, cujos resultados serão divulgados em publicações posteriores.

Considerando que o estado do Piauí possui 224 municípios, utilizou-se um critério topográfico para a escolha dos municípios nos quais seriam realizadas as análises dos editais ou processos seletivos. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017), os estados são divididos em regiões que têm na rede urbana o seu principal elemento de referência, configurando-se em estruturas a partir de centros urbanos próximos para a satisfação das necessidades imediatas das populações. Essas são denominadas Regiões Geográficas Imediatas. O Piauí tem 19 regiões imediatas.

Há uma segunda divisão que corresponde a uma escala intermediária entre as Unidades da Federação e as Regiões Geográficas Imediatas, incluindo especialmente as metrópoles ou capitais regionais. Essas são as Regiões Intermediárias. O Piauí possui seis grandes Regiões Intermediárias, representadas pelos municípios de Teresina, Parnaíba, São Raimundo Nonato, Bom Jesus, Picos e Floriano.

A partir dessa definição, foi realizada a busca por esses editais nesses municípios. Para a localização desses documentos, foram executadas as seguintes ações: pesquisa no Google com os termos “concurso para psicólogo em Picos”, por exemplo, e “concurso para psicólogo na educação em Floriano”, separadamente. Alguns websites foram os mais utilizados nessa busca, como <https://www.pciconcursos.com.br/> e <https://www.vunesp.com.br/>.

Destaca-se que, em duas regiões — Picos e Floriano —, foram selecionados editais de outros municípios das grandes regiões, pois, em ambas as cidades, não foi encontrado nenhum edital de concurso público ou processo seletivo para psicólogas na área educacional. Sendo assim, foi selecionado um edital no município de Paulistana e outro no município de Canto do Buriti, respectivamente.

A Tabela 1, a seguir, apresenta os editais selecionados nas seis regiões do Piauí para análise neste estudo.

Tabela 1. Editais selecionados nas seis regiões do Piauí

Estado	Região Geográfica	Edital	Banca Organizadora
Piauí	Teresina	Edital 1 – Concurso Público Prefeitura Municipal de Teresina-PI – Edital n.º 01/2024, de 07 de fevereiro de 2024 (Prefeitura Municipal de Teresina, 2024).	Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional / IDECAN
	Parnaíba	Edital 2 – Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023 (Prefeitura Municipal de Parnaíba, 2023).	Prefeitura Municipal de Parnaíba
	Paulistana	Edital 3 – Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024 (Prefeitura Municipal de Paulistana, 2024).	Prefeitura Municipal de Paulistana
	São Raimundo Nonato	Edital 4 – Teste Seletivo Simplificado nº 0021/2022 (Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, 2022).	Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
	Bom Jesus	Edital 5 – Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, de 31 de outubro de 2023 (Prefeitura Municipal de Bom Jesus, 2023).	Prefeitura Municipal de Bom Jesus
	Canto do Buriti	Edital 6 – Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2023 (Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, 2023).	Instituto Vicente Nelson

Nota. Elaborada pelos autores (2025).

Para a análise dos dados, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo, seguindo as fases orientadas por Bardin (2016): a) pré-análise; b) exploração do material; e c) tratamento dos dados, inferência e interpretação. Após a leitura aprofundada de todos os seis editais selecionados, iniciou-se a construção de um panorama analítico dos estudos sobre a atuação de psicólogas na Educação Básica do estado do Piauí.

Seguindo as etapas supracitadas, iniciou-se com os primeiros contatos com os documentos (leitura flutuante). Em seguida, procedeu-se à escolha dos recortes dos documentos, à formulação de hipóteses e à preparação do material para análise. Na etapa de exploração do material, foram realizadas as tarefas de codificação, envolvendo: o recorte (escolha das unidades), a enumeração (escolha das regras de contagem) e a classificação (escolha de categorias).

Por último, no tratamento dos dados, inferência e interpretação, buscou-se tornar os dados válidos e significativos, evidenciando constatações baseadas nos dados e no referencial teórico de apoio (Bardin, 2016).

É importante destacar que, para a análise, foi considerado o arcabouço teórico da Psicologia Escolar Crítica. Essa perspectiva entende que a atuação profissional da PEE deve estar comprometida com questões que vão além dos processos estritamente psicológicos, devendo estar transversalmente aliada a conhecimentos políticos e sociais que viabilizem a promoção da cidadania e a defesa dos direitos humanos, fazendo com que essa profissional participe como figura ativa no processo de construção e operacionalização das políticas públicas de educação (Patto, 1987; Souza, 1996).

Esse estudo analítico, fundamentado na Psicologia Escolar Crítica brasileira (Souza, 2024), foi essencial para alcançar a explicação do fenômeno estudado de forma a considerar a dialética revelada nesses editais, permitindo identificar padrões, contradições e potencialidades presentes, contribuindo para uma compreensão crítica e contextualizada do cenário da Psicologia Escolar e Educacional em solo piauiense. Estabeleceram-se as seguintes categorias de análise: oferta de serviço, modalidades de contratação e efetivação da Lei n.º 13.935/2019 (Brasil, 2019), que serão discutidas na seção a seguir. Acrescenta-se que, no que diz respeito aos aspectos éticos da pesquisa, mesmo que os documentos utilizados tenham sido de fé pública, foram respeitadas as autorias, ideias, termos, atribuições e descrições originais de cada edital, conforme assinalado nas normas éticas descritas na Resolução n.º 510/2016 (Brasil, 2016).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção, discutiremos, a partir das categorias de análise, os resultados obtidos a partir dos 06 editais de concursos e processos seletivos referentes à contratação de psicólogas no estado do Piauí, a partir da fundamentação em estudos atuais sobre o tema.

Oferta de serviço

Quanto à primeira categoria, denominada “oferta do serviço”, observaram-se aspectos relacionados à quantidade de vagas para o cargo e às etapas do processo seletivo. A Tabela 2, a seguir, ilustra essa oferta.

Tabela 2. Oferta do serviço

Município / Região	Quantidade de Vagas	Etapas do Processo Seletivo
Teresina	40 vagas	Prova objetiva, prova de redação e prova de títulos
Parnaíba	6 vagas	Prova escrita objetiva
Paulistana (Região de Picos)	1 vaga	Avaliação de títulos
São Raimundo Nonato	1 vaga + CR	Avaliação de títulos
Bom Jesus	1 vaga + CR	Prova de redação e prova de títulos (experiência profissional)
Canto do Buriti (Região de Floriano)	1 vaga	Prova escrita objetiva e prova de títulos

Nota. Elaborada pelos autores (2025).

De modo geral, três dos seis editais analisados apresentam somente uma vaga, em sua maioria acrescida de Cadastro Reserva (CR)²; um edital oferta seis vagas e outro oferta quarenta vagas, possivelmente em razão de seu caráter mais recente e da demanda acumulada. Essa ampliação de vagas foi observada exclusivamente no concurso da capital do estado, Teresina, que disponibilizou trinta vagas efetivas e dez para CR.

Quando a oferta de vagas para PEE é restrita dentro do setor público, torna-se inconcebível promover políticas públicas que contribuam para uma melhor relação entre os discentes e a escola, promovendo o estado de sociabilidade e os direitos básicos essenciais a todas as pessoas. É preciso que as psicólogas ocupem esses espaços, sendo necessário estimular, inicialmente, o acesso dessas profissionais ao ambiente educacional.

Importante ressaltar que a atuação da psicóloga escolar e educacional, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Psicologia (2019), deve estar alinhada aos princípios dos direitos humanos e da justiça social, o que reforça a urgência de sua inserção no contexto escolar como agente de promoção da equidade, principalmente nos espaços públicos. Portanto, a quantidade ínfima de vagas previstas configura uma não adesão dos municípios à atuação da PEE, bem como a baixa probabilidade de essa atuação ocorrer de forma crítica, articulada e transformadora, como propõem os estudiosos da área. Segundo Santana (2020):

A atuação do psicólogo escolar deve ser compreendida como um processo coletivo, que envolve a análise crítica das condições históricas e sociais que influenciam o processo de escolarização, buscando a transformação das práticas pedagógicas e a promoção da inclusão. (p. 45)

² Cadastro Reserva (CR) diz respeito a vagas de um concurso público e/ou processo seletivo que não são imediatas, mas que há possibilidade de serem preenchidas, conforme demanda futura.

Segundo Souza (2024)

a perspectiva crítica em Psicologia Escolar e Educacional brasileira considera a formação em psicologia como centrada em três pilares: compromisso da Psicologia com a luta por uma escola democrática e com qualidade social; ruptura epistemológica relativa à visão adaptacionista de Psicologia; e a construção de uma práxis psicológica frente à queixa escolar. (p. 47)

Portanto, a Psicologia Escolar Crítica deve se afastar do modelo clínico tradicional e retirar do aluno a responsabilização pelas dificuldades escolares, compreendendo-as como produções históricas e sociais que necessitam da atuação de vários atores, como professores, gestores, famílias e políticas públicas.

A Psicologia Escolar de base crítica, apoiada no referencial da Psicologia histórico-cultural, entende a atuação da psicóloga como articulada, coletiva e transformadora, superando o modelo clínico-individualizante que reduz os problemas escolares a deficiências do aluno. Ela propõe olhar para as contradições sociais, institucionais e pedagógicas que atravessam a escola, atuando de modo a transformar as práticas educativas.

Assim, por meio da categoria “oferta do serviço”, compreende-se que o próprio quantitativo de profissionais proposto nos editais desalinha essa atuação: profissionais solitárias, distantes de sua comunidade local e sobrecarregadas de demandas. Isso fica evidente até mesmo em realidades como a que se apresentou na capital do estado, que propôs um quantitativo superior de vagas quando comparado a outros municípios, mas que, ao se observar o tamanho da rede de ensino de Teresina — que conta com 323 unidades de ensino, cinco mil professores e mais de 90 mil alunos matriculados (Brasil, 2023) —, ter-se-ia uma média simples de dez escolas para cada profissional, uma realidade não muito diferente da do interior do estado.

Ainda na categoria “oferta do serviço”, ao observar objetivamente as etapas exigidas nos processos seletivos, é possível identificar a inclusão de análise curricular, provas de títulos e prova de redação como possibilidades atraentes, no intuito de valorizar a experiência e a expertise das profissionais, garantindo uma atuação mais qualificada e articuladora na Educação Básica. Estratégias como essas podem ser replicadas em outros municípios do estado e, acima de tudo, trazer ao cotidiano escolar profissionais conscientes de sua atuação.

No entanto, ao realizar uma análise mais aprofundada e crítica dessa escolha, é válido apontar também que essas etapas, apenas postas e não organizadas de forma contextualizada, acabam sendo insuficientes para a captação de profissionais que possam verdadeiramente atuar na Psicologia Escolar e Educacional em uma perspectiva crítica. A Psicologia, como ciência e profissão, tem suas áreas de atuação bem definidas, e as áreas aplicadas possuem referências, teorias e organizações específicas. Portanto, para a seleção dessas profissionais,

seria indispensável a aplicação de provas com conteúdos específicos da área educacional, atribuições condizentes com o Manual de Referências Técnicas de Atuação do(a) Psicólogo(a) na Educação Básica (CFP, 2019a) e análise curricular que valorizasse experiências profissionais prévias, bem como cursos e especializações na área.

No entanto, embora ainda seja insuficiente a forma como o serviço de PEE possa ser compreendido e, conseqüentemente, ofertado pela rede pública de ensino, é possível observar uma tendência de crescimento nas oportunidades de inserção dessa profissional nas políticas públicas educacionais no Piauí, considerando que todos os editais são dos últimos três anos (2022, 2023 e 2024). A quantidade de seleções, concursos e processos seletivos para a Psicologia tem aumentado, indicando um movimento de expansão no contexto educacional, embora ainda distante do modelo ideal. A crescente presença de psicólogas em espaços educacionais abre caminho para uma participação mais efetiva da área nas políticas públicas voltadas à Educação Básica, conforme destacado pelo CFP (2019a):

De acordo com os pressupostos de uma teoria crítica da educação, cada profissional — educadora(or) e psicóloga(o) — assumirá o compromisso de contribuir, com seus conhecimentos e práticas, para a compreensão das questões que envolvem a política educacional e suas implicações no trabalho docente. Esse propósito se constitui no que entendemos seja um processo de formação continuada. Assim, os profissionais buscarão formas que, efetivamente, propiciem o processo de apropriação do conhecimento e as transformações nas relações sociais. Soma-se a isso, a possibilidade da(o) psicóloga(o) trabalhar conteúdos sobre o desenvolvimento e aprendizagem, assim como questões sobre relações interpessoais que permeiam o processo educativo. A psicóloga em contextos educativos tem muito a contribuir em busca de uma prática pedagógica voltada à humanização. Para tanto, é necessário que enfatize a dimensão subjetiva das experiências educacionais. Dar visibilidade à presença do sujeito como uma totalidade, destacando a subjetividade que acompanha e caracteriza o processo educativo é tarefa específica das(os) psicólogas(os). Com essas noções e conhecimentos as(os) psicólogas(os) podem contribuir significativamente. (p. 47)

A categoria “oferta de serviço” indicou que a complexidade da temática investigada demanda que a análise dos editais seja realizada considerando o contexto no qual as profissionais estarão inseridas ao serem aprovadas nos concursos ou processos seletivos, e não somente o caráter quantitativo da oferta. De forma crítica, avaliou-se que, nos seis municípios, a quantidade de vagas ainda está aquém da realidade exigida.

Modalidades de contratação

Na segunda categoria de análise, intituladas “modalidades de contratação”, observaram-se aspectos relacionados ao tipo de vínculo, carga horária e remuneração ofertada às psicólogas. Na maioria dos processos seletivos, a carga horária proposta foi de 30 horas semanais, o que está em consonância com a luta das profissionais e dos Conselhos de Psicologia que lideraram o movimento em defesa dessa jornada para a categoria.

Entende-se que essa carga horária se mostra adequada para a realização de atividades planejadas, intervenções grupais e acompanhamento por parte da PEE, bem como oportuniza a organização do tempo para investimento em formação continuada e supervisão profissional — aspectos que se alinham a uma perspectiva crítica de atuação em PEE. A Tabela 3, a seguir, apresenta os aspectos referentes às modalidades de contratação:

Tabela 3. Modalidades de Contratação

Localidade	Tipo de Vínculo	Carga Horária	Remuneração
Teresina	Efetivo	30	R\$ 5.930,66
Parnaíba	Celetista	30	R\$ 2.312,30
Paulistana (região de Picos)	Celetista	30	R\$ 2.500,00
São Raimundo Nonato	Celetista	30	R\$ 2.500,00
Bom Jesus	Celetista	40	R\$ 4.871,06
Canto do Buriti (Região Floriano)	Celetista	30	R\$ 2.500,00

Nota. Elaborada pelos autores (2025).

Quanto à remuneração, observou-se uma variação entre os municípios. A média salarial registrada foi de R\$ 3.435,67. Na cidade de Teresina, onde o contrato é de concurso público efetivo, o salário inicial é superior aos demais municípios, atingindo R\$ 5.930,66 para uma carga horária de 30 horas semanais. Nos outros cinco municípios, a remuneração para essa mesma carga horária não ultrapassa R\$ 2.500,00. O município de Bom Jesus oferta salário de R\$ 4.871,06, mas exige carga horária de 40 horas, diferenciando-se dos demais editais nesse aspecto.

Em síntese, a análise dos editais revelou a complexidade e as disparidades nas condições de trabalho das psicólogas nas diferentes regiões do Piauí. Embora, ao propor vagas para

PEE, os municípios reconheçam a importância da presença dessa profissional na Educação Básica, as abordagens adotadas para sua contratação deixam a desejar.

O Edital 1 (Prefeitura Municipal de Teresina, 2024), que prevê vínculo estatutário, garante uma atuação contínua e estruturada da profissional, favorecendo a implementação de programas educacionais a longo prazo. Por outro lado, municípios de menor porte, como Paulistana (Prefeitura Municipal de Paulistana, 2024), Bom Jesus (Prefeitura Municipal de Bom Jesus, 2023), Canto do Buriti (Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, 2023) e Parnaíba (Prefeitura Municipal de Parnaíba, 2023), possuem regime celetista e enfrentam desafios em termos de recursos e estrutura administrativa, que limitam a eficácia dos serviços prestados e criam desigualdade no acesso à PEE entre regiões metropolitanas e interioranas. Ou seja, regiões centrais geralmente se beneficiam mais dos serviços, enquanto as regiões mais vulneráveis permanecem em maior desvantagem.

Esse aspecto foi discutido em pesquisa recente de Barros et al. (2022), que apontou como fatores governamentais e sócio-históricos também interferem diretamente no modo de atuar da psicóloga. Sabe-se que, além do preparo teórico, conhecimento, criticidade frente às práticas profissionais e adesão a políticas públicas, existe uma gama de complexidades e toda uma estrutura do sistema político, econômico e social que perpassa questões como falta de recursos e materiais de trabalho, ausência de redes de apoio e encaminhamento, falta de informação sobre o papel da psicóloga, entre outros aspectos que influenciam diretamente seu funcionamento.

Patias e Hohendorff (2019) indicam que “inserir-se nesse meio, levando-se em conta a diversidade de fatores sociais, econômicos, de localização, que podem interferir na chegada e na efetivação de tais políticas no cotidiano da instituição” (p. 30) é um grande desafio que se impõe à atuação em PEE. Na pesquisa que originou este artigo, essa constatação também é evidenciada, principalmente a partir da verificação de uma disparidade significativa entre a capital e os demais municípios em relação às condições de trabalho. Esse fato reflete as dificuldades enfrentadas por localidades menores em proporcionar acompanhamento contínuo e qualificado, em parte devido às limitações orçamentárias e estruturais.

Outro ponto de destaque nessa categoria refere-se ao tipo de contratação. A contratação temporária foi observada na maioria dos editais. Se, por um lado, permite agilidade em situações emergenciais, por outro, compromete a continuidade do serviço e a retenção de profissionais qualificadas. A implementação de políticas de incentivo e suporte, que promovam a formação continuada e a estabilidade das psicólogas em municípios do interior do estado, poderia melhorar significativamente a oferta de serviços, contribuindo para uma distribuição mais equitativa no Piauí.

Um aspecto a ser ressaltado no contexto das contratações temporárias, além das questões de estabilidade profissional e retenção de talentos, refere-se à saúde mental das

psicólogas, uma vez que o CFP (2019b) estabelece que “a falta de estabilidade profissional contribui para o adoecimento psicológico dos próprios trabalhadores e fragiliza o cuidado ofertado à população” (p. 43). Dessa forma, enfraquece também a atuação profissional, especialmente em uma perspectiva crítica, na qual se atua sempre considerando o contexto e a história da comunidade escolar, conforme orienta o CFP (2019a) ao enfatizar as múltiplas determinações dos fenômenos escolares e o princípio da coletividade.

Em documento recente do Conselho Federal de Psicologia intitulado “Censo da Psicologia Brasileira” (2022), os resultados das análises realizadas coincidem com o que foi encontrado:

em termos gerais, a atividade laboral das psicólogas brasileiras é vista por elas como caracterizada por condições parciais de precariedade. Isso significa dizer que as psicólogas atuam vivenciando medianamente insegurança, seja quanto à continuidade do seu trabalho, à possibilidade de sofrer acidentes, à preservação dos seus direitos ou insegurança quanto à aplicação de suas competências e expertises. (p. 131)

Efetivação da Lei n.º 13.935/2019 (Brasil, 2019)

Na terceira categoria, denominada “efetivação da Lei n.º 13.935/2019” (Brasil, 2019), foi realizada a análise das atribuições e dos conteúdos descritos nos editais. A partir da análise das especificações mencionadas, revelou-se que o perfil requisitado para o cargo de psicóloga na educação no estado do Piauí ainda é generalista, com predominância de conteúdo relacionado às políticas de assistência social e de saúde, e com pouca ênfase nas especificidades da atuação na área da educação. A seguir, é possível observar esse aspecto no item “Atribuições” em alguns editais, nomeados conforme a Tabela 1 deste artigo.

Atribuições: Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos. (Edital 3, Prefeitura Municipal de Paulistana, 2024, p. 2)

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas. (Edital 6, Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, 2023, p. 29)

Os Editais 3 e 6 utilizaram, por exemplo, terminologias como “psicoterapia” e “paciente”, relacionadas a uma visão de atuação profissional que se afasta da Psicologia Escolar e Educacional em sua base crítica. Apenas o Edital 1 contemplava as atribuições voltadas para a atuação educacional, como mostrado abaixo:

Desenvolver trabalhos com educadores, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo, atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais dos alunos, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade e ainda, supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional. (Edital 1, Prefeitura Municipal de Teresina, 2024, p. 36)

As perspectivas teóricas presentes nos editais frequentemente se alinham ao arcabouço teórico da Psicologia Social ou da Saúde e não fazem referência à Lei n.º 13.935/2019 (Brasil, 2019) ou às Referências Técnicas de Atuação do Psicólogo Escolar na Educação Básica (CFP, 2019a), documentos essenciais para orientar uma atuação mais crítica e focada na área

educacional. Observa-se que, mesmo com a movimentação dos Conselhos Profissionais (CFP e Conselho Federal de Serviço Social [CFESS]), que elaboraram manuais e orientações destinadas às Secretarias de Educação e gestores públicos para auxiliar na efetivação da lei, esses materiais não foram utilizados na elaboração dos editais, mesmo naqueles em que as atribuições condizem com a atuação da PEE.

A constatação citada acima pode estar relacionada à falta de regulamentação específica em alguns estados e municípios, limitações orçamentárias e à necessidade de adequação das estruturas escolares para receber esses profissionais. A ausência de uma definição clara sobre o papel da psicóloga escolar e educacional nas escolas públicas reflete uma visão equivocada sobre sua atuação, muitas vezes confundida com a área da saúde e da assistência social, em vez de ser tratada de forma específica e fundamentada nas políticas de educação e no contexto educacional.

Negreiros et al. (2024), em pesquisa recente sobre análises de editais publicados após a Lei n.º 13.935/2019 (Brasil, 2019), destacam que é difícil compreender que editais lançados aproximadamente 40 anos depois do início da Psicologia Escolar Crítica no Brasil ainda determinem atribuições voltadas para psicoterapia, atendimento clínico, psicopatologia e avaliação de desempenho. Fica imbricada uma proposta de regulação de comportamentos que não valoriza a subjetividade nem protagoniza os sujeitos; a ideia de avaliar individualmente para ajustar os desviantes de uma norma padrão corrobora um modelo de educação que não valoriza o singular e tampouco o coletivo.

As discussões e produções sobre uma atuação crítica da psicóloga no contexto escolar já avançaram a ponto de fornecer subsídios necessários para uma prática condizente com a proposta da lei, que tem como objetivo a promoção de um ambiente escolar mais inclusivo e equitativo. Isso implica compreender o contexto educacional para além do espaço físico identificado, observando a articulação da Psicologia Escolar Crítica com os movimentos sociais, reconhecendo as lutas por direitos e a importância de uma educação que promova equidade e justiça social.

O psicólogo escolar e educacional participa da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais. (ABRAPEE, 2020, s.p.)

Kupfer et al. (2022), em pesquisa bibliográfica sistemática, identificaram, em vários trabalhos, a importância de uma atuação crítica para a prática em Psicologia Escolar e Educacional:

Os artigos selecionados nos revelam direcionamentos a práticas emancipatórias ... realizadas no próprio contexto escolar da Educação Básica, que promovem ações em grupos possibilitando gerar emancipação e proporcionar a reflexão do sujeito a partir do contexto escolar.

Portanto, há necessidade de maior presença da perspectiva crítica em Psicologia Escolar e Educacional nos editais, respaldando a prática a ser desenvolvida futuramente na busca de referenciais teóricos e metodológicos no campo da Psicologia e da Educação, que compreendam os fenômenos escolares enquanto produtos do processo de escolarização constituído pelas dimensões institucional, pedagógica e relacional.

Os editais analisados refletem uma abordagem predominantemente generalista, sem contemplar de forma específica a formação e as competências necessárias para a atuação escolar. A ausência de exigências claras relacionadas à Psicologia Escolar e Educacional e à Lei n.º 13.935/2019 (Brasil, 2019), por exemplo, evidencia a necessidade de maior qualificação nas normativas que regulam a inserção dessas profissionais nas escolas.

Dessa forma, a atuação fica distante da necessidade real das instituições educativas, que se defrontam com os desafios das novas configurações familiares e afetivas, dos movimentos de jovens em busca de novas identidades sexuais, das questões raciais, indígenas e quilombolas, dos movimentos de segmentos excluídos e das diversas formas de violência e preconceito social. Assim, a atuação de psicólogas nas escolas enfrenta diariamente tais desafios, sendo relevante “construir conhecimentos e práticas que venham acolher a diversidade, as expressões do humano, dos jovens, crianças e adultos” (CFP, 2019a, p. 59).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo trata da atuação de psicólogas escolares e educacionais no estado do Piauí, por meio da análise de editais de concursos públicos ou processos seletivos. O objetivo dessa seleção e análise foi compreender as concepções/atribuições do cargo, perspectivas teóricas e questões centrais presentes nos editais. Os dados evidenciaram a incipiente implementação da Lei n.º 13.935/2019 (Brasil, 2019), com significativa disparidade na oferta de vagas, modalidades de contratação e delimitação das atribuições das psicólogas escolares e educacionais.

Observou-se que, embora haja avanços pontuais, como o primeiro concurso efetivo promovido pela Secretaria Municipal de Educação da capital Teresina, o uso de estratégias de seleção mais organizadas, como a análise curricular feita em São Raimundo Nonato e a prova de redação com temas específicos da área educacional realizada em Parnaíba, a maioria dos municípios ainda mantém um processo seletivo assistemático, com padrão de contratação

celetista, vínculos temporários, baixa remuneração e atribuições que confrontam as diretrizes referentes à atuação em PEE conforme a legislação vigente.

Foi constatado um perfil profissional ainda genérico, com predominância de uma atuação voltada às áreas da saúde e da assistência social. Isso evidencia a urgência de adequação das políticas públicas educacionais quanto ao papel e às competências da psicóloga no contexto escolar, especialmente em regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos.

Como contribuições deste artigo, as descobertas da pesquisa podem subsidiar gestores públicos, Conselhos Profissionais e instituições formadoras no planejamento e desenvolvimento de políticas mais eficazes para a efetivação da presença da psicóloga nas escolas públicas municipais e estaduais. Ao evidenciar as lacunas existentes nos processos seletivos e nos vínculos contratuais, este trabalho fornece elementos importantes para a formulação de futuros editais que reconheçam e valorizem a formação específica em Psicologia Escolar e Educacional, comprometida com a justiça social, a equidade e a cidadania.

Como limitação deste estudo, destaca-se o recorte geográfico, que restringiu a análise aos municípios de maior concentração urbana e maior poder socioeconômico do Piauí, o que aponta para uma realidade que não representa todo o estado, mas que, no entanto, permite fazer previsões realistas. Reconhece-se que análises mais amplas, contemplando outros municípios e períodos distintos, podem oferecer uma compreensão mais abrangente da implementação da Lei em nível regional, sendo apontadas, portanto, como sugestão para investigações futuras.

Considerando que este tema não se esgota nesta pesquisa, estudos futuros também podem orientar a elaboração de documentos de referência para novos editais, evidenciar a necessidade dessas contratações em municípios mais vulneráveis, explorar as percepções de professores, estudantes, gestores e familiares sobre a atuação da psicóloga escolar e educacional, investigar os impactos da inserção dessas profissionais nas práticas pedagógicas e no clima escolar, bem como examinar os efeitos da política pública de contratação sobre a saúde mental das próprias psicólogas. A ampliação dessas investigações pode contribuir para a construção de uma Psicologia Escolar e Educacional cada vez mais integrada aos princípios de uma educação emancipadora e transformadora.

REFERÊNCIAS

- ABRAPEE (2020). *Nota técnica sobre atribuições da(o) psicóloga(o) escolar e educacional*. <https://Abrapee.Wordpress.Com/2020/12/22/Nota-Tecnica-Sobre-Atribuicoes-Dao-Psicologao-Escolar-E-Educacional/>
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Barros, M. O., Negreiros, F., & Carvalho, L. S. (2022). Psicólogas piauienses em políticas educacionais: demandas e modelos de atendimento. *Revista de Psicologia*, 13(2), 106–121. <https://periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/71498>
- Brasil (2016). *Resolução CNS Nº 510, de 7 de abril de 2016*. Ministério da Saúde. https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html
- Brasil (2019). *Lei Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019*. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm
- Brasil (2022). *Censo Escolar da Educação Básica 2022: notas estatísticas*. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/censo-da-educacao-basica-2022-notas-estatisticas>
- Carvalho, L. S., Almeida, M. C., & Negreiros, F. (2023). Pioneiras/os da psicologia escolar no estado do Piauí: um estudo historiográfico. *Memorandum: Memória e História em Psicologia*, 40, 1–24. <https://doi.org/10.35699/1676-1669.2023.42601>
- CFP. (2019a). Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Educação Básica. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/08/EducacaoBASICA_web.pdf
- CFP. (2019b). *Saúde do Trabalhador no Âmbito da Saúde Pública: Referências Técnicas para a Atuação da(o) Psicóloga(o)*. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/SaudeDoTrabalhador_WEB_FINAL_1_outubro.pdf

- CFP. (2022) *Censo da Psicologia Brasileira: Quem faz a Psicologia Brasileira? Um olhar sobre o presente para construir o futuro*. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Censo_psicologia_Vol1_WEB.pdf
- IBGE. (2017). *O recorte das regiões geográficas imediatas e intermediárias de 2017*. https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/pdfs-extra/O%20recorte%20das%20Regi%C3%B5es%20Geogr%C3%A1ficas%20Imediatas%20e%20Intermedi%C3%A1rias%20de%202017.pdf
- Vieira, D., & Caldas, R. F. L. (2022). Psicologia escolar: interlocução entre as referências técnicas e publicações de práticas. *Psicologia escolar e educacional*, 26, e241884. <https://doi.org/10.1590/2175-35392022-241884>
- Negreiros, F., Candeira, B., & Macena, M. (2024). A psicologia na educação básica pública do Brasil: análise dos editais publicados pós-lei 13.935/2019. In F. Negreiros, & J. F. Patiño Torres (Orgs.), *Psicologia escolar na América Latina: rumos e desafios*. Alínea.
- Patto, M. H. S. (1987). *Psicologia e ideologia: uma introdução crítica à psicologia escolar*. T. A. Queiroz.
- Patias, N. D., & Hohendorff, J. V. (2019). Em defesa de uma psicologia escolar/educacional crítica. In C. M. Marinho-Araújo (Org.), *Psicologia escolar: desafios e bastidores na educação brasileira*. Alínea.
- Prefeitura Municipal de Bom Jesus. (2023). *Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária*. https://www.diariooficialdosmunicipios.org/intranet/_lib/file/doc/pdfs/novo/4938/DM_4938_148_Bom_Jesus_Edital_Processo_Seletivo_Simplificado_002-23_SME_pag_246.pdf.
- Prefeitura Municipal de Canto do Buriti. (2023). *Teste Seletivo Simplificado nº 001/2023: Processo Seletivo para Contratação Temporária*. <https://www.institutovicentenelson.com.br>.
- Prefeitura Municipal de Parnaíba. (2023). *Edital nº 01/2023: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária*. <https://www.institutolegatus.com.br>.

Prefeitura Municipal de Paulistana. (2024). *Edital nº 01/2024: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária*. <https://funvapi.com.br/wp-content/uploads/2024/01/edital-processo-seletivo-paulistana-ajustado.pdf>.

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato. (2022). *Edital nº 001/2022: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária*. <https://saoraimundononato.pi.gov.br/portal/wp-content/uploads/2022/06/1-convocacao-teste-seletivo-001-2022.pdf>.

Prefeitura Municipal de Teresina. (2024). *Edital de concurso público para provimento de cargos efetivos na área de educação*. <https://www.pmt.pi.gov.br/concursos>.

Santana, A. C. (2020). *Psicologia escolar: políticas públicas, práticas e formação profissional*. CRP-09.

Souza, M. P. R. (2024). *A formação em psicologia escolar e educacional em países da América Latina*. Universidade de São Paulo.

Souza, M. P. R. (1996). Psicologia Escolar e Educacional: novos objetos de estudo e intervenção. *Psicologia Escolar e Educacional*, 1(1), 27–36.

CRedit Author Statement

Reconhecimentos: Gostaríamos de agradecer ao Laboratório Interinstitucional de Estudos e Pesquisas em Psicologia Escolar (LIEEP) da Universidade de São Paulo (USP) e ao Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Financiamento: Não.

Conflitos de interesse: Não há conflitos de interesse.

Aprovação ética: Trata-se de uma pesquisa documental.

Disponibilidade de dados e material: Os dados e materiais utilizados no trabalho estão listados nas referências, sendo de acesso público.

Contribuições dos autores: Descrever a contribuição de cada autor na presente obra. Autora 1: Conceitualização (idealização do estudo, definição de perguntas e objetivos); Análise de dados (interpretação dos resultados e atribuição de significado a partir de quadros teóricos pré-determinados); Metodologia (delineamento metodológico da pesquisa). Autor 2: Administração do projeto (orientação, supervisão ou coordenação); Escrita (redação do manuscrito original); Revisão (revisão crítica do manuscrito original e aprovação da versão a ser submetida). Autora 3: Administração do projeto (orientação, supervisão ou coordenação); Escrita (redação do manuscrito original); Revisão (revisão crítica do manuscrito original e aprovação da versão a ser submetida). Autor 4: Conceitualização (idealização do estudo, definição de perguntas e objetivos); Análise de dados (interpretação dos resultados e atribuição de significado a partir de quadros teóricos pré-determinados); Metodologia (delineamento metodológico da pesquisa). Autora 5: Conceitualização (idealização do estudo, definição de perguntas e objetivos); Análise de dados (interpretação dos resultados e atribuição de significado a partir de quadros teóricos pré-determinados); Metodologia (delineamento metodológico da pesquisa). Autora 6: Revisão (revisão crítica do manuscrito original e aprovação da versão a ser submetida). Gerenciamento de dados (gestão de dados e metadados, manutenção de dados para uso inicial e posterior); Coleta de dados (execução de experimentos e aplicação de procedimentos de coleta de dados, como formulários/entrevistas, por exemplo). Autora 7: Análise estatística (realização do delineamento estatístico); Análise de dados (interpretação dos resultados e atribuição de significado a partir de quadros teóricos pré-determinados). Autora 8: Revisão (revisão crítica do manuscrito original e aprovação da versão a ser submetida). Validação (responsabilidade pela avaliação da capacidade de reprodutibilidade da pesquisa). Autora 9: Revisão (revisão crítica do manuscrito original e aprovação da versão a ser submetida). Preparação visual dos dados (organização visual, elaboração de tabelas, quadros e outros elementos gráficos).

Processamento e edição: Editora Ibero-Americana de Educação.

Revisão, formatação, normalização e tradução.

